

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 255/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2000

鑒於有需要撥給行政長官辦公室澳門幣一百萬元，作為按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定設立的常設基金的二零零一年經濟年度撥款。

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um Fundo Permanente de MOP \$ 1.000.000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

經聽取財政局意見；

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十三日第 30/98/M 號法令第一條的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

撥給澳門幣一百萬元常設基金予行政長官辦公室，由一管理委員會負責管理。委員會由行政長官辦公室主任何永安擔任主席，委員有顧問白麗嫻及物料供應暨財產處處長杜珍妮，候補委員為行政技術輔助廳廳長蘇柏圖及政府總部輔助部門技術輔導員陳少娟。

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um Fundo Permanente de MOP \$ 1.000.000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, Ho Veng On, como presidente, pela assessora do Gabinete, Brenda Dulce da Cunha e Pires, como vogal, pelo chefe do DATA dos SASG, Alberto Jorge e Sousa, como vogal suplente, pela chefe da DAP dos SASG, Maria Eugénia Fernandes Estorninho, como vogal, e pelo adjunto-técnico dos SASG, Ana Seu Ken, como vogal suplente.

二零零零年十二月四日

4 de Dezembro de 2000.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 29/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視有限公司章程》第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、應朱妙麗學士的請求，免除其澳門廣播電視有限公司董事會董事職務。

1. É concedida a exoneração do exercício das funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau — S.A.R.L., a pedido da própria, à licenciada Chu Miu Lai Monteiro.

二、委任 Manuel Gonçalves Pires Júnior 學士為澳門廣播電視有限公司董事會董事，任期遵照有關章程之規定。

2. É nomeado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau — S.A.R.L., o licenciado Manuel Gonçalves Pires Júnior, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

三、根據章程規定，該職務之報酬由該公司股東大會訂定。

3. A remuneração pelo exercício das funções acima referidas é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

四、本批示二零零一年二月五日生效。

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2001.

二零零一年二月二日

2 de Fevereiro de 2001.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.